



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL Nº 24 / 2017

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

(Processo SEI nº 0001285-34.2017.8.01.0000)

**AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS GRUPOS 1 e 2.**

**EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS PARA OS GRUPOS 3 a 9.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, por intermédio do(a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 427/2007, de 21/02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.828, de 23/02/2016, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Data: 03/ 07 / 2017

Horário: 10h30min (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

**2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

2.2. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP: 69.915-631, Rio Branco - AC, telefones - (0xx) 68-3302-0345 / 0347, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 18h00min, e poderão ser consultados pelos sites: www.tjac.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Tribunal.

2.4. É facultado ao (à) PREGOEIRO (A) proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta e da Habilitação.

2.5. Integram o presente edital, como ANEXOS, e independente de transcrição, os documentos seguintes:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Formulário de Proposta de Preços
ANEXO V	Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco e de Vínculo Empregatício
ANEXO VI	Declaração de Sustentabilidade Ambiental

2.6. As minutas da ata (anexo II) e do contrato (anexo III) deverão ser assinadas eletronicamente pela licitante vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

2.6.1. Para poder efetivar a assinatura eletrônica do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá estar cadastrada no Sistema Eletrônico de Informação deste Tribunal.

2.6.2. Caso não possua o referido cadastro, será enviado link de página da internet, para o e-mail do responsável pela assinatura do instrumento contratual, como forma de se implementar a assinatura eletrônica.

**3. DO OBJETO**

3.1. A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes diversos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

3.2. Quantidade máxima para contratação do objeto ora licitado:

**PLANILHA DE REFERÊNCIA**

Grupo 1 - Suprimento de impressão						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. INSTITUCIONAL ESTIMADA	QUANT. MÍNIMA A SER COTADA	QUANT. PARA ADESAO
1	93802	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora HP, modelo LASERJET M1530 e 1536, DNF, REF CE278A, marca: DSI, modelo: CE278A.	unid	40	40	200
2	95500	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora HP, impressora multifuncional, modelo deskjet 3050. 122 CH562HB Colorido.	unid	10	10	50
3	96660	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora HP, cor ciano, modelo 920XL Office Jet CD972AL.	unid	30	30	150
4	93622	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora HP, cor amarelo, modelo 920XL Office Jet CD974AL.	unid	30	30	150
5	93623	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora HP, cor magenta, modelo 920XL Office Jet CD973AL.	unid	30	30	150
6	93624	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora HP, cor preto, modelo 920XL Office Jet CD975AL.	unid	40	40	200

7	95166	CARTUCHO DE TONER PRETO, ORIGINAL, para impressora Samsung modelo 3310ND (MLT D205L/XAA) 5000 páginas para: ML-3310ND, ML-3710ND, SCX-4833FD, SCX-5637FR.	unid	130	130	650
8	91854	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora HP Laser jet 1022, Referência Q2612A.	unid	5	5	25
9	90327	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora Hp 9800, color, referência C9363W (97)14ml.	unid	20	20	100
10	90735	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora Hp 9800, preto, referência C8767W (96),21ml.	unid	20	20	100
11	97533	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora a Laser Samsung, Modelo SL-M4020ND-MLTD203U-capacidade 15.000 cópias, preto.	unid	60	60	300
12	10214	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora HP 5550, color, referência 6657 (17 ml).	unid	65	65	325
13	10197	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora HP 930, color, referência C6578-A, (38 ml).	unid	50	50	250
14	90251	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora HP laser jet 1320 Referência Q5949X.	unid	85	85	425
15	96657	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora HP laser jet P2015, referência Q7553X.	unid	95	95	475
16	92603	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora HP LaserJet P2035n e P2055dn.	unid	150	150	750
17	93620	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora Xerox, Alta Capacidade, 5.000 Páginas, modelo Phaser 3250, Referência 106R01374 .	unid	40	40	200
18	96159	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora HP CE285A, compatível com a impressora laserjet M1212nf e P2035.	unid	65	65	325
19	96071	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora laser Samsung modelo ML-3750ND MLT-D305/ELS capacidade 15.000 cópias.	unid	150	150	750
20	97534	REFIL DE TINTA ORIGINAL para impressora Epson L210, com no mínimo 70 ml, preto ref. T6641.	unid	20	20	100
21	97535	REFIL DE TINTA ORIGINAL para impressora Epson L210, com no mínimo 70 ml, amarelo ref. T6644.	unid	20	20	100
22	97536	REFIL DE TINTA ORIGINAL para impressora Epson L210, com no mínimo 70 ml, magenta ref. T6643.	unid	20	20	100
23	97537	REFIL DE TINTA ORIGINAL para impressora Epson L210, com no mínimo 70 ml, ciano ref. T6642.	unid	20	20	100
24	92371	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora Xerox Phaser 4510, impressão de alta capacidade (19.000 páginas) ref 113R00712.	unid	100	100	500
25	95499	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora multifuncional deskjet HP 3050, 122 modelo CH561HB.	unid	30	30	150
26	91857	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora Lexmark laser multifuncional X646e, monocromática, Referência X644H11A, com capacidade para 21.000 cópias.	unid	25	25	125
27	97958	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora multifuncional Samsung MLT D111s, compatível com a impressora M2070, M2070W, M2020W laser preto; Produtividade mínima de 1.500 páginas.	unid	75	75	375

Grupo 2 - Material gráfico						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. INSTITUCIONAL ESTIMADA	QUANT. MÍNIMA A SER COTADA	QUANT. PARA ADESÃO
28	98086	RIBBONS COLOR   para impressora Smart CH Series 50 S. YMCKO - Fita colorida com resina preta e overlay, para Quant.: 250 Impressões. Ou similar	unid	10	10	50
29	98091	RIBBONS MONO   Series 50s. Cód.: 650724 - K - Preto Monocromático, Quant.: 1200 Impressões	unid	2	2	10
30	98105	CARTÃO PVC branco. Formato Cartões: ISO CR-80 ISO 7810 (53,98mm x 85,60mm)	unid	3500	3500	17500
31	98106	FURADOR OVÓIDE para perfurar cracha em cartão pvc. Características do produto: Especificações de corte: 03 x 14mm, Largura: 100mm, Comprimento: 140mm, Altura: 100mm e Peso: 0,4Kg .	unid	1	1	5
32	98002	CLIPS REMOVÍVEL para Crachá, tipo Jacaré.	unid	2000	2000	10000
33	98083	Fita vinil para impressora PL100 12MMX5.5M - cor BRANCA com adesivo acrílico com tratamento de dorso para impressão por termo transferência. As fitas podem ser recomendadas para uso externo: Resistencia química do texto: combustível, gasolina, álcool, isopropílico, etanol, água, skydrol e LD-4, Propriedades do adesivo: aço, vidro, PVC, ABS texturizada, pó de aço revestido, invólucro de aço para computador polietileno, Resistência à abrasão de texto: borracha de lápis, pinos de poliestireno, lixa.	unid.	15	15	75
34	98084	Fita vinil para impressora PL100 12MMX5.5M - cor AMARELA, com adesivo acrílico com tratamento de dorso para impressão por termo transferência. As fitas podem ser recomendadas para uso externo: Resistencia química do texto: combustível, gasolina, álcool, isopropílico, etanol, água, skydrol e LD-4, Propriedades do adesivo: aço, vidro, PVC, ABS texturizada, pó de aço revestido, invólucro de aço para computador polietileno e Resistência à abrasão de texto: borracha de lápis, pinos de poliestireno, lixa.	unid.	15	15	75
35	98085	Fita vinil para impressora PL100 12MMX5.5M - cor VERMELHA, com adesivo acrílico com tratamento de dorso para impressão por termo transferência. As fitas podem ser recomendadas para uso externo: Resistencia química do texto: combustível, gasolina, álcool, isopropílico, etanol, água, skydrol e LD-4, Propriedades do adesivo: aço, vidro, PVC, ABS texturizada, pó de aço revestido, invólucro de aço para computador polietileno e Resistência à abrasão de texto: borracha de lápis, pinos de poliestireno, lixa.	unid.	15	15	75
Grupo 3 - Material p/ manutenção e uso veicular						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. INSTITUCIONAL ESTIMADA	QUANT. MÍNIMA A SER COTADA	QUANT. PARA ADESÃO
36	94502	CABO DE TRANSMISSÃO DE CARGA TIPO CHUPETA, Características Técnicas: Cabos devem ser forjados em cobre; Revestimento em TPR; Possui cores diferentes para melhor visualização durante a operação; Garras tipo jacaré em cobre, revestidas em PP; Melhor fixação da bateria; Acompanha bolsa, para armazenamento da ferramenta; Cabos de 9 mm de diâmetro; Capacidade de 300 amperes; Comprimento 3 Metros; Fios preto (negativo) e vermelho (positivo); Utilizado para transferência de carga entre baterias automotivas.	unid	5	5	25
37	97411	KIT REPARO PARA PNEUS COM MALETA, Características Técnicas: Escareador de furo fabricado em aço, com cabo maciço; Aplicador de reparo em aço, com	unid	5	5	25

		cabo maciço; 20(vinte) Reparos fabricados com fios trançados totalmente envoltos por uma "liga" vedante e auto adesiva. Lubrificante para facilitar aplicação (remendo de borracha). OBS: (p/ remendo de pneu sem câmara).				
38	98308	FITA PARA REBOQUE DE CARROS, Características Técnicas: Carga máxima suportada: 2 toneladas; Comprimento da fita: 3,6m; Ganchos reforçados e resistentes;Flat.	unid	5	5	25
39	95170	MINI COMPRESSOR DIGITAL DE 12V - Características Técnicas: Compressor digital com lanterna 12V; Este equipamento deverá desligar automaticamente quando atingir a pressão pré-ajustada; Plugue 12V para ligar no acendedor de cigarros do automóvel; Destinado para encher pneus de automóveis; Acompanhar 3 bicos conectores para objetos infláveis; Equipamento com indicador digital de pressão; Comprimento do fio: 3 metros; Tensão: 12V; Corrente: 10A.	unid	5	5	25
<b>Grupo 4 - Material médico/hospitalar/odontológico e de reabilitação</b>						
40	98205	COLCHONETE em EVA. Tipo: O Colchonete confecção em E.V.A para Exercícios físicos, dimensões 90cm x 40cm x 5cm.	unid	30	30	150
41	98206	FAIXA ELÁSTICA, tipo Theraband - Roxo, Comprimento : 1,5m, Largura : 14cm	unid	35	35	175
42	98301	TATAME em EVA 1X1cm, com bordas recortadas e encaixáveis, lavável e de fácil montagem. Cores preferenciais: Azul, verde e amarelo.	unid	30	30	150
43	98302	BOLA DE YOGA, Bola de borracha nº 12, medidas aproximadas: Diâmetro: 178 a 184mm, Circunferência: 56 a 58cm, Peso: 330 – 350g	unid	30	30	150
44	98303	CREME DE MASSAGEM CORPORAL, creme de massagem corporal com pH neutro, sem ativo, perfume ou corante, pote com 650g.	unid	30	30	150
45	98304	CUNHA DE POSICIONAMENTO Médio, Espuma 50x50x20 revestida com napa na cor azul.	unid	10	10	50
46	97949	ROLO DE POSICIONAMENTO Médio, espuma para fisioterapia, dimensões:0,50 x 0,20 x 0,20, cor azul, revestimento em PVC com reforço 100% Poliéster.	unid	10	10	50
47	97951	TRAVESSEIRO DE ESPUMA revestido em Courvim, Medidas: 40x60cm, cor azul.	unid	10	10	50
48	98305	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, utilizado para transmissão ultra-sônica em aparelhos de ultrasonografia, pH neutro, Peso - 1Kg, Registro Anvisa: 80005910004	unid	20	20	100
49	91980	ESPELHO BUCAL, nº 5, reflexão em apenas um lado com cabo, cx com 12	unid	10	10	50
50	98351	PORTA ALGODÃO PARA ROLETE DENTAL metálico (aço inox), esterilizável, medidas aproximadas de 10x5,5cm	unid	5	5	25
51	98350	BROQUEIRO (porta brocas odontológicas), confeccionado em Poliestireno de alto impacto cristal, dimensões aproximadas de 19 x 6 x 2 cm	unid	5	5	25
52	98349	SERINGA CARPULE com refluxo, fabricada em aço inoxidável, Utilizada para aplicação de anestésias	unid	5	5	25
53	96465	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Visão desobstruída por uma lente envolvente em policarbonato, Hastes flexíveis e lentes incolores.	unid	10	10	50
54	98348	PORTA AMALGAMA (aplicador) confeccionado material metálico.	unid	3	3	15
55	98347	BANDEJA CLÍNICA, confeccionada em aço inox, medida aprox. 25 x 12 x 1,5cm, utilizada	unid	10	10	50

		para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral.				
56	97907	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20cmx100m, bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno	unid	3	3	15
57	90118	MANDRIL METÁLICO utilizado para adaptar pontas de alta rotação pra serem utilizadas em contra ângulo - Embalagem com 1 unidade.	unid	6	6	30
58	98346	KIT CLINICO, composto de 1 kit com 10 peças, sendo: 1 Calcador Ward Infantil + 1 Calcador Hollemback Infantil + 1 Sonda Nº 5 Infantil + 1 Esculpidor 3SS Infantil + 1 Aplicador Dycal Infantil + 1 Esculpidor Discóide Infantil + 1 Espátula de Silicato Infantil + 1 Escavador Nº 5 Infantil + 1 Escavador Nº 6 Infantil + 1 Brunidor Infantil.	unid	2	2	10
59	94914	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50: UVA + UVB Balanceado: Garante uma maior e mais eficaz proteção UVA, preservando a saúde e a regeneração natural da pele durante e após a exposição solar (previne o envelhecimento precoce). Oferece alta proteção contra queimaduras solares. Proteção Prolongada: Mantém o mesmo nível e eficácia contra os raios UVA e UVB durante todo o tempo de utilização do produto. Ultra-resistente: Duas horas de proteção à prova d'água e suor. Fórmula Foto-Estável: Desenvolvida para proteger até as peles mais sensíveis ao sol, ajudando a minimizar os riscos de alergias e irritações. Textura Leve (oil free): Deixa sua pele respirar. Com vitamina E. Frasco 120 ml - Marca: PRO-SUN	unid	120	120	600
60	98306	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, tipo finger flex, dimensões aproximadas: 7,5 x 8,5 cm (A x L) Intensidade: Extra Leve Cor: Amarelo ou azul, Carga: 1.5 lbs / 0,7 kg	unid	5	5	25
61	98307	MARTELO NEUROLÓGICO, Comprimento: 19cm, indicado para exames de reflexos neurológicos.	unid	2	2	10
62	94573	TERMÔMETRO DIGITAL, 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, desligamento automático e indicador de bateria fraca.	unid	5	5	25
63	90013	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA, capacidade para 200 kg, com divisão de 50g, plataforma em aço carbono e pintura eletrostática na cor branca, coluna tubular com 110cm (variação +-10cm), display de LED de alta intensidade com 5 dígitos, pés antiderrapantes, régua antropométrica em alumínio para medir altura de 1 a 2 m, escala de 0,5cm. Alimentação 110-220 VCA (+-15).	unid	3	3	15
64	98310	DESTILADOR DE ÁGUA, para utilização em autoclaves, com Capacidade para destilar aproximadamente 3,5 litros, Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas.	unid	1	1	5
65	98311	CAIXA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA, completa c/ 32 itens, contendo:  1 Caixa de inox 26x12x06 cm 1 Cabo de bisturi nº 4 10 Lâmina de bisturi para Cabo Nº04 1 Par de Afastador Farabeuf 1 Pinça anatômica com dente de rato 16 cm 1 Pinça anatômica com serrilha 16 cm 4 Pinça Backaus 13 cm 2 Pinça Allis 15 cm 1 Pinça para antisepsia Foester	unid	1	1	5

		2 Pinça Halsted Mosquito reta 12 cm				
		2 Pinça Halsted Mosquito curva 12 cm				
		2 Pinça Kelly reta 16 cm				
		2 Pinça Kelly curva 16 cm				
		1 Pinça Rochester reta 18 cm				
		1 Pinça Rochester curva 18 cm				
		2 Pinça Kocher reta 16 cm				
		2 Pinça Kocher curva 16 cm				
		1 Tesoura cirurgica Romba/Romba/Reta 15 cm				
		1 Tesoura cirurgica Fina/Fina/Reta 15 cm				
		1 Tesoura cirurgica Romba/Fina/Curva 15 cm				
		1 Tesoura Spencer para retirada de pontos				
		1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm				
		KIT DE PRIMEIROS SOCORROS				
		Características Técnicas:				
		01 - Bolsa Confeccionada em material sintético nas cores: vermelha, branca e azul marinho com forração em nylon na cor cinza.				
		05 - Pares de luvas de látex - Usadas para proteção individual do socorrista contra sangue e secreções potencialmente infectadas.				
		01 - Mascara para RCP - Funciona como barreira de proteção individual do socorrista durante as respirações de resgate e auxilia na ventilação da vítima.				
		01 - Tesoura sem ponta - Usada para cortar roupas e outros materiais.				
		01 - Pinça pequena - serve para retirar espinhos e farpas.				
		01 - Seringa de 20ml - Utilizada para irrigação e limpeza do ferimento.				
		05 - Saches de toalhas antisépticas - Limpeza das mãos do socorrista.				
66	98309	01 - Manta aluminizada (cobertor de emergência) - Proteção em casos de Hipotermia também pode ser usado para se proteger do sol.	unid	10	10	50
		01 - Repelente de insetos - Evitar o contato de mosquitos e outros que possam transmitir doenças e causar alergias e desconforto.				
		01 - Esparadrapo Impermeável Branco - Tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resina.				
		10 - Curativos adesivos tipo - Ideais para pequenos ferimentos - Dimensões: 10,2 x 7,1 x 3,8 cm.04- Compressa de Gaze 7,5X7,5cm - Utilizada em curativos para conter sangramentos leves e proteger o ferimento.				
		02 - Compressa de Gaze 10X15cm - Utilizada em curativos para conter sangramentos leves e proteger ferimentos maiores devido ao tamanho.				
		02 - Compressa de Gaze 15X30cm - Com algodão intercalado - Utilizada em curativos para conter sangramento abundante devido a camada de algodão.				
		04 - Compressa de Gaze Não aderente - Utilizada em casos de queimaduras e abrasões onde não a pele evitando que o curativo fique colado ferimento.				

		02 - Ataduras de 10cm - Servem para imobilizar e fixar curativos e talas.				
		02 - Ataduras de 20cm - Servem para imobilizar e fixar curativos e talas.				
		01 - Bandagem triangular - Útil no caso de imobilizações e fixação de talas e curativos.				
67	98312	ULTRASSOM TERAPÉUTICO, Tecnologia de operação micro controlada, frequência de 1 e 3 MHz, com no mínimo 40 protocolos de tratamento pré-programados, emissão onda pulsada e contínua, Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm², timer de até 30 minutos, repetição de pulso com 100Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON. Garantia mínima de 18 meses.	unid	1	1	5
68	98313	NEURODYN equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos, Bivolt 127 e 220 volts   50/60 Hertz e bateria de 9 volts tipo 6F22, Display LCD, indicado para corrente RUSSA, FES e TENS, Registro Anvisa: 10360310012. Garantia mínima de 18 meses.	unid	1	1	5
69	98314	RAMPA PARA ALONGAMENTO confeccionada em Madeira, anti derrapante, formato de cunha, medidas aproximadas: altura: 20cm, largura: 30cm, base: 43cm, piso: 38cm, 3kg.	unid	1	1	5
<b>Grupo 5: Material elétrico, hidráulico e de carga</b>						
70	60235	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS (armazém) com rodas pneumáticas. Confeccionado em perfil de chapa de aço reforçada e estrutura tubular, pintura eletroestática, capacidade de carga: 200 Kg, dimensões aproximadas do produto: 1200 x 250 x 400mm, duas rodas laterais (pneu e câmara de ar)	unid	5	5	25
71	60214	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, tipo mergulhão, características aproximadas: Potência 370 watts, velocidade de rotação 3500 rpm, vazão 7500m³, diâmetro recalque 3/4 pol, 110v ou 110/220v	unid	5	5	25
72	93757	BOMBA CENTRÍFUGA 1,0 CV, tensão 110/220V, Caracol da motobomba de ferro fundido, Rotor fechado de alumínio, Motor elétrico com flange incorporada, 2 Polos, 60 Hz, pressão máxima 20 m c.a., altura máxima de sucção 8m, vazão mínima 19,7/7,9 m³/h.	unid	5	5	25
73	94834	BOMBA CENTRÍFUGA 2,0 CV, tensão 110/220V, Caracol da motobomba de ferro fundido, Rotor fechado de alumínio, Motor elétrico com flange incorporada, 2 Polos, 60 Hz, pressão máxima 30 m c.a., altura máxima de sucção 8m, vazão mínima 22m³/h.	unid	5	5	25
74	93740	BOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV, tensão 110/220V, Caracol da motobomba de ferro fundido, Rotor fechado de alumínio, Motor elétrico com flange incorporada, 2 Polos, 60 Hz, pressão máxima 45 m c.a., altura máxima de sucção 8m, vazão mínima 12,5 m³/h.	unid	3	3	15
75	98281	REGULADOR DE GÁS blindado sem manômetro, acompanha 80 cm de mangueira e 2 abraçadeiras, Indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 13 kg.	unid	50	50	250
76	95782	CAMPAINHA SEM FIO longo alcance 100 metros. O receptor usa 2 pilhas AA de 1,5V, Pilha/Pilha; Dindon/Musical, com 2 ou mais tipos de sons ajustáveis. Marca de	unid	20	20	100
77	60214	BOMBA SUBMERSA - CANETA - 0,5CV - Monofásica (127v), para cano 100mm. Característica: Possui diâmetro de 3 polegadas e 8 estágios ou mais. Motobomba Submersa Caneta para Poços, Tensão: Monofásica 127V - Frequência: 60 Hz - Diâmetro: 3" - Corrente: 7,6 - Pressão aproximada: 56 mca - Vazão aproximada: 3,3m³/h - Potência: 1/2 HP - Diâmetro recalque: 1 pol - Número mínimo de estágios	unid	03	03	15

		8.				
<b>Grupo 6 - Bandeiras</b>						
78	98315	BANDEIRA DO MERCOSUL, tamanho 3,0p (135x193cm), p/uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, para uso externo. Medindo 135 cm x 193 cm. 03 (três) panos. estampada em processo stampo vazado digital de alta resolução. tarja na cor branca e dois ilhoses.	unid	50	50	250
79	98316	BANDEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, (capital do Acre) tamanho 3,0p (135x193cm) confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, para uso externo, costurada, letras bordadas, medindo 135 cm x 193 cm, com quatro panos.	unid	50	50	250
<b>Grupo 7 - Material de som e comunicação visual</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. INSTITUCIONAL ESTIMADA	QUANT. MÍNIMA A SER COTADA	QUANT. PARA ADESÃO
80	95257	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO 900 MHZ ISM FHSS (902-907 MHz, 915-928 MHz): Modulação FCC - FSK 900 MHz ISM FHSS de 8 níveis. Saída RF - 1W. Bateria Lition de 500 MAH com duração aproximada de 19 horas. Modulação FCC FSK 900 MHz ISM FHSS de 8 níveis	unid	5	5	25
81	91951	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM, Tripé Vector TC01P Possui ajuste telescópico de altura. Acabamento: Preto e Cromado, dimensões aproximadas: 1,20mt - máx: 2,00m, Capacidade: 60Kg.	unid	5	5	25
82	92233	PORTA BANNER DE 2,40M com Garras e Base Plástica - MegaPesado. Porta Banner Retrátil fabricado em alumínio anodizado fosco de alta qualidade com haste telescópica de 1 (um) estágio, base articulada e detalhes em plástico de alta resistência. Modelo - Pesado, dimensões aproximadas: Altura Máxima do Solo - 2,40 M, Altura Mínima do Solo - 130 CM, Área e Peso da Base - 30 CM - 11,5 kg, Cor - preto fosco.	unid	5	5	25
<b>Grupo 8 - Gêneros Alimentícios</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. INSTITUCIONAL ESTIMADA	QUANT. MÍNIMA A SER COTADA	QUANT. PARA ADESÃO
83	50003	LEITE EM PÓ INTEGRAL em lata de 400gr, com teor de lipídios <sup>3</sup> 26%;constituído, basicamente, de lactose, gordura, proteínas e sais minerais, rico em vitaminas A, B e D, fornece, em um litro, cerca de 620 Kcal.	unid	2000	2000	10000
84	50001	AÇUCAR CRISTAL branco, acondicionado em embalagem plástica resistente de 1kg, composição sacarose de cana-de-açúcar.	unid	15000	15000	75000
<b>Grupo 9 - Proteção pessoal</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. INSTITUCIONAL ESTIMADA	QUANT. MÍNIMA A SER COTADA	QUANT. PARA ADESÃO
85	93376	Colete balístico dissimulado, Nível II de proteção (.357 Magnum e 9 mm Luger de alta velocidade), para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco. Tamanho P.	unid	10	10	50
86	93376	Colete balístico dissimulado, Nível II de proteção (.357 Magnum e 9 mm Luger de alta velocidade), para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco. Tamanho M.	unid	10	10	50
87	93376	Colete balístico dissimulado, Nível II de proteção (.357 Magnum e 9 mm Luger de alta velocidade), para proteção das costas, tórax,	unid	10	10	5

		abdômen e das laterais do tronco. Tamanho G.				
--	--	--	--	--	--	--

3.3. Havendo divergências entre a especificação do item definida no edital e as constantes do sistema eletrônico, prevalecerão aquelas, visto que nem sempre é possível identificar no Catálogo de Materiais do COMPRASNET códigos para itens com as especificações que se pretende adquirir.

#### 4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública deste PREGÃO, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do presente certame licitatório por irregularidade na aplicação da Lei.

4.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: cpl@tjac.jus.br.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem 4.1 hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso consoante dispõe o § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de um dia útil.

4.4. Acolhido o pedido, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas.

4.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Em atendimento ao art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, a participação nesta licitação para os itens de **3 a 9** é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados que pertençam ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.

5.2. Em relação os itens **1 e 2** a participação será ampla para todos os licitantes, que pertençam ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todos as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste PREGÃO;

5.3.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.3. Empresas que estejam suspensas, temporariamente, de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, em observância ao entendimento exposto no Parecer ASJUR nº. 334/2013, nos termos do posicionamento do STJ (REsp nº. 151.567/RJ);

5.3.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição;

5.3.5. Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, diretores, funcionários ou integrantes de quadro técnico, membro ou servidor do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento deste Poder;

5.3.6. Em recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores ou em processo de insolvência, dissolução ou em liquidação;

5.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e, ainda, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "DA HABILITAÇÃO".

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.4. O credenciamento junto ao COMPRASNET implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 7. DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

7.1. A participação de microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e empresas individuais observará o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os artigos. 42 a 49.

7.1.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.2. No caso de participação de sociedade cooperativa que se enquadre nas disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, esta receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.3. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe de inscrição da ME/EPP ou equiparado no regime tributário simplificado.

7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06.

7.4. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

#### 8. DA PROPOSTA

8.1. A licitante deverá inserir proposta, exclusivamente no sistema eletrônico (no portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. O registro eletrônico da proposta comercial poderá ser efetuado a partir da data da liberação do edital no sistema COMPRASNET, até a data da abertura da sessão pública.

8.3. A licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR UNITÁRIO do item, já considerados e inclusos os tributos (exceto os decorrentes de isenção legal, como os atribuídos à Amazônia Ocidental), fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto deste Pregão.

8.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

8.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos participantes, documentação relativa a:

##### 9.1.1. Habilitação jurídica

9.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição de seus administradores;

a. Os documentos do subitem 9.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.1.3. No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição da diretoria em exercício;

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, referente a todos os créditos tributários federais, créditos tributários relativos às contribuições sociais, contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU (Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

9.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica;

9.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

### 9.1.3. Qualificação Técnica

9.1.3.1. Pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, lavrado e assinado por servidor/funcionário competente, que comprove ter a licitante fornecido material compatível com o objeto do grupo a que tenha sido classificado como melhor proposta.

### 9.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.1.4.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação, devidamente assinados pelo proprietário e profissional de contabilidade;

9.1.4.3. Serão considerados na forma de lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
- por cópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

9.1.4.4. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{__ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO__}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{__ATIVO TOTAL__}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{__ATIVO CIRCULANTE__}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;
- Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente;
- As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;
- As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

### 9.1.5. Outros Documentos

9.1.5.1. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002;

9.1.5.2. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Cooperativas e/ou equiparados não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5.3. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei 8.666/93;

9.1.5.4. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

9.1.5.5. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Elaboração Independente de Proposta;

9.1.5.6. Declaração de que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (ANEXO V);

9.1.5.7. Apresentar declaração de sustentabilidade ambiental (ANEXO VI) para os concorrentes ao grupo 1.

9.2. É facultado à licitante deixar de apresentar a documentação Habilitação Jurídica constante no subitem 9.1.1, de Regularidade Fiscal exigida nos subitens 9.1.2.1 a 9.1.2.6, e, ainda, a documentação de Qualificação Econômico-Financeira exigida no subitem 9.1.4.2, se optar pelo SICAF desde que o cadastro esteja válido e atualizado. Neste caso a consulta poderá ser feita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para abertura da sessão pública deste pregão. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão);

9.4. As certidões obtidas via internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo(a) Pregoeiro(a). A verificação pelo Tribunal nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.5. A critério do pregoeiro, caso alguma certidão apresentada esteja com o prazo de validade vencido e haja possibilidade de extrair nova certidão pela Internet na própria sessão, a mesma poderá ser imediatamente suprida.

9.6. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.7. O licitante classificado em primeiro lugar obriga-se a apresentar documentação de habilitação atualizada, no prazo estipulado, via chat, pelo (a) Pregoeiro (a) conforme o volume de documentação a ser recebida, sob pena de inabilitação e imposição das penalidades previstas no edital.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1 deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

10.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

11.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

11.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item "DO RECURSO ADMINISTRATIVO", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

11.5. A convocação poderá ser efetuada por meio do "chat", e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.2. Será desclassificada a Proposta que:

12.2.1. Não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas no Termo de Referência, Anexo I, do ato convocatório;

12.2.2. A omissão das informações e especificações sobre o objeto ofertado que inviabilize a sua análise em conformidade com as exigências do Edital;

12.2.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste Pregão;

12.2.4. Apresentem preços unitários e globais acima do máximo estabelecido para esta licitação, constante da Planilha de Preços pesquisados pelo TJAC, anexa aos autos do Processo Licitatório.

12.3. Antes da desclassificação da Proposta por preço acima do máximo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante a redução do seu preço; caso obtenha êxito na negociação, o valor da proposta será readequado, devendo o licitante atualizar a Proposta, registrando-se o fato na Ata da Sessão.

12.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5. Quando todas as Propostas forem desclassificadas o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis para o recebimento de novas propostas dos licitantes desclassificados, escoimadas das causas ensejadoras das desclassificações anteriores.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

## 13. DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

13.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os lances deverão ser formulados pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

13.2.1. Observa-se que, muito embora a classificação final seja pelo valor global, a disputa será por ITEM. A cada lance ofertado (por ITEM), o sistema atualizará automaticamente o valor do GRUPO, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar **MENOR VALOR PARA O GRUPO**, desde que o valor de cada item esteja dentro do valor estimado pela Administração.

13.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

13.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública o(a) pregoeiro(a) enviará mensagens, via chat, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o(a) pregoeiro(a) por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.

13.7. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.8. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.

13.9. O(a) Pregoeiro(a), encerrada a etapa competitiva, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado e, se for o caso, negociando com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso.

13.10. Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do preço de referência da administração, devidamente atualizado até a data da abertura do Pregão. Consideram-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

13.11. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.12. Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

#### **14. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME, EPP E COOPERATIVAS**

14.1. Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em primeiro lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

14.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo de cinco minutos, contados do envio automático da mensagem pelo sistema, sob pena de preclusão, apresentar uma última oferta, com preço inferior ao da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora;

14.2.2. Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.2.3. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.3. Concluídos os procedimentos relativos ao direito de preferência, o(a) Pregoeiro(a) negociará com o detentor da melhor proposta na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em primeiro lugar

#### **15. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA**

15.1. O licitante classificado em primeiro lugar obriga-se a apresentar proposta atualizada, no prazo estipulado, via chat, pelo (a) Pregoeiro (a) conforme o volume de documentação a ser recebida, em uma via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos e informações seguintes, sob pena de desclassificação e imposição das penalidades previstas no edital:

15.1.1. Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome de banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor;

15.1.2. Descrição do objeto da licitação de acordo com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência. Anexo I deste Edital;

15.1.3. Proposta de Preços, especificando o preço do produto, expressos em moeda corrente nacional, onde, havendo divergência entre o preço unitário e o por extenso prevalecerá esse último, conforme Anexo IV deste Edital.

15.1.3.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

15.1.3.2. Somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995;

15.1.4. Indicação do prazo de validade da Proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua entrega;

15.1.5. Data e assinatura do representante legal do licitante, com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

15.2. Omissão o (a) Pregoeiro (a) quanto à estipulação do prazo citado no subitem 14.1 fica o licitante classificado em primeiro lugar obrigado a apresentar a proposta atualizada no prazo máximo de 02 (duas) horas.

#### **16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

16.1. O(A) Pregoeiro(a) no julgamento da Proposta poderá solicitar análise técnica da mesma ao responsável pela elaboração do Termo de Referência, como também realizar diligências ou requisitar informações, nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste PREGÃO.

16.2. No julgamento da Proposta, a classificação dar-se-á pelo critério de Menor Preço Por Grupo, sendo considerada classificada em primeiro lugar a Proposta que atender a todas as condições do Edital e ofertar o Menor Preço, representado pelo menor lance, quando houver.

16.2.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços médios de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo TJAC, presente nos autos que originou este Pregão.

16.3. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:

16.3.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

16.3.2. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

16.3.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

16.3.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

#### **16.4. Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.**

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico.

16.6. Se houver indícios de inexecução da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, art. 43, da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos (art. 29, § 3º, da IN MP/SLTI nº 2/2008):

16.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução;

16.6.2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

16.6.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

16.6.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

16.6.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

16.6.6. Verificação de outros contratos com o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

16.6.7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

16.6.8. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

16.6.9. Estudos setoriais;

16.6.10. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

16.6.11. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

16.6.12. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

#### **17. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o(a) pregoeiro(a) verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1. SICAF;

17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php)).

17.2. Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

- 17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado.
- 17.4. Não ocorrendo inabilitação de que trata o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.
- 17.5. Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências para Habilitação previstas neste Edital e for proclamado Inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 17.6. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal no prazo previsto do art. 43, § 1º, da Lei 123/2006 e alteração, o mesmo será declarada inabilitada e o(a) Pregoeiro(a) fará a análise da documentação de habilitação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.
- 17.7. Sob pena de Inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observadas as condições seguintes:
- 17.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 17.7.2. Se o licitante for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 17.7.3. O atestado de capacidade técnica poderá estar emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial do licitante.
- 17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o(a) pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis, para a apresentação de novos documentos escoimados das causas ensejadoras de suas inabilitações, os quais serão analisados de acordo com a ordem de classificação das propostas.
- 17.9. Decorrido o prazo de apresentação de nova documentação o(a) Pregoeiro(a) notificará todos os licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao Pregão.
- 17.10. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

## 18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 18.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 18.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, no sistema Comprasnet, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.3. Caso o(a) Pregoeiro(a) não reconsidere a sua decisão, o recurso será encaminhado para apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
- 18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

## 19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 19.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 19.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 19.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente ou o não atendimento à convocação, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 19.5. Previamente à formalização da contratação, a Gerência de Contratações realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 19.6. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 20.1.1. Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem ofertar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 20.1.2. O anexo que trata o subitem anterior consiste na Ata de Formação do Cadastro de Reserva, gerada pelo próprio sistema COMPRASNET, após a homologação do certame, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem ofertar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 20.2. Serão registrados na ARP, nessa ordem:
- 20.2.1. Os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a fase competitiva e;
- 20.2.2. Os preços e quantitativos dos Licitantes que aceitarem cotar os materiais em valor igual ao do Licitante mais bem classificado.
- 20.3. Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o subitem 20.1.1., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. O registro a que se refere o subitem 20.1.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 20.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13, bem como quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, todos do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

## 21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. Após o julgamento da proposta, da habilitação e a homologação do resultado pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na forma estabelecida neste Edital, celebrará Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.
- 21.2. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 21.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou o não atendimento à convocação, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 21.4. Inexistindo quaisquer interessados em registrar o preço, será revogado o item específico ou a licitação.

## 22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 22.1. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos, quando o fornecedor:
- 22.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 22.1.2. Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 22.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- 22.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- 22.1.5. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 22.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 22.3. O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(o) solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior desde que devidamente comprovados.
- 22.4. O fornecedor poderá solicitar liberação quanto ao compromisso se comprovar à impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, desde que a solicitação seja aceita pelo órgão gerenciador.

## 23. DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

- 23.1. As disposições acerca da Adesão constam no item 14 do Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços deste Edital.

## 24. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 24.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação. O prazo de vigência da contratação é adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666.

24.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF cujo resultado será anexado aos autos do processo.

24.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

24.4. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

24.6. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

24.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 25. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

25.1. As obrigações das partes constam nos itens 7 e 8 do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

## 26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. As condições de recebimento e aceitação constam no item 6 do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

## 27. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento consta no item 12 do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

## 28. DAS PENALIDADES/SANÇÕES

28.1. As penalidades constam no item 13 do Anexo II – Ata de Registro de Preços e na cláusula décima do Anexo III – Contrato do Edital.

## 29. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

29.1. Fundado no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a administração se reserva o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.2. Em qualquer fase do desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de Revogação ou Anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## 30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, o TJAC se necessário poderá modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

30.2. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) e à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório e a aferição do bem ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.

30.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos, na Ata circunstanciada da Sessão.

30.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a) com observância da legislação em vigor, e demais legislações aplicáveis à matéria, inclusive a tributação das relações laborais de prestação de serviços.

30.5. São partes indissociáveis deste Edital os Anexos relacionados no subitem 2.5 deste ato convocatório, aplicando-se suas disposições, ainda que inexistente qualquer remissão neste instrumento convocatório.

30.6. Nos casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, afigurar-se-á possível, a continuidade da contratação pela empresa que suceder as obrigações estabelecidas no contrato firmado, se atendidos, cumulativamente:

30.6.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e;

30.6.2. A manutenção das condições do contrato original.

30.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desª DENISE Castelo BONFIM

Presidente

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes diversos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações neste Termo de Referência.

#### 1.1. Detalhamento do Objeto

##### Grupo 1 - Suprimento de impressão

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	93802	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora HP, modelo LASERJET M1530 e 1536, DNF, REF CE278A, marca: DSI, modelo: CE278A.	unid	40
2	95500	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora HP, impressora multifuncional, modelo deskjet 3050. 122 CH562HB Colorido.	unid	10
3	96660	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora HP, cor ciano, modelo 920XL Office Jet CD972AL.	unid	30
4	93622	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora HP, cor amarelo, modelo 920XL Office Jet CD974AL.	unid	30
5	93623	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora HP, cor magenta, modelo 920XL Office Jet CD973AL.	unid	30
6	93624	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora HP, cor preto, modelo 920XL Office Jet CD975AL.	unid	40
7	95166	CARTUCHO DE TONER PRETO, ORIGINAL, para impressora Samsung modelo 3310ND (MLT D205L/XAA) 5000 páginas para: ML-3310ND, ML-3710ND, SCX-4833FD, SCX-5637FR.	unid	130
8	91854	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora HP Laser jet 1022, Referência Q2612A.	unid	5
9	90327	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora Hp 9800, color, referência C9363W (97)14ml.	unid	20
10	90735	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL para impressora Hp 9800, preto, referência C8767W (96),21ml.	unid	20
11	97533	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL para impressora a Laser Samsung, Modelo SL-M4020ND-MLTD203U-capacidade 15.000 cópias, preto.	unid	60

12	10214	<b>CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL</b> para impressora HP 5550, color, referência 6657 (17 ml).	unid	65
13	10197	<b>CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL</b> para impressora HP 930, color, referência C6578-A, (38 ml).	unid	50
14	90251	<b>CARTUCHO DE TONER ORIGINAL</b> para impressora HP laser jet 1320 Referência Q5949X.	unid	85
15	96657	<b>CARTUCHO DE TONER ORIGINAL</b> para impressora HP laser jet P2015, referência Q7553X.	unid	95
16	92603	<b>CARTUCHO DE TONER ORIGINAL</b> para impressora HP LaserJet P2035n e P2055dn.	unid	150
17	93620	<b>CARTUCHO DE TONER ORIGINAL</b> para impressora Xerox, Alta Capacidade, 5.000 Páginas, modelo Phaser 3250, Referência 106R01374 .	unid	40
18	96159	<b>CARTUCHO DE TONER ORIGINAL</b> para impressora HP CE285A, compatível com a impressora laserjet M1212nf e P2035.	unid	65
19	96071	<b>CARTUCHO DE TONER ORIGINAL</b> para impressora laser Samsung modelo ML-3750ND MLT-D305/ELS capacidade 15.000 cópias.	unid	150
20	97534	<b>REFIL DE TINTA ORIGINAL</b> para impressora Epson L210, com no mínimo 70 ml, preto ref. T6641.	unid	20
21	97535	<b>REFIL DE TINTA ORIGINAL</b> para impressora Epson L210, com no mínimo 70 ml, amarelo ref. T6644.	unid	20
22	97536	<b>REFIL DE TINTA ORIGINAL</b> para impressora Epson L210, com no mínimo 70 ml, magenta ref. T6643.	unid	20
23	97537	<b>REFIL DE TINTA ORIGINAL</b> para impressora Epson L210, com no mínimo 70 ml, ciano ref. T6642.	unid	20
24	92371	<b>CARTUCHO DE TONER ORIGINAL</b> para impressora Xerox Phaser 4510, impressão de alta capacidade (19.000 páginas) ref 113R00712.	unid	100
25	95499	<b>CARTUCHO DE TONER ORIGINAL</b> para impressora multifuncional deskjet HP 3050, 122 modelo CH561HB.	unid	30
26	91857	<b>CARTUCHO DE TONER ORIGINAL</b> para impressora Lexmark laser multifuncional X646e, monocromática, Referência X644H11A, com capacidade para 21.000 cópias.	unid	25
27	97958	<b>CARTUCHO DE TONER ORIGINAL</b> para impressora multifuncional Samsung MLT D111s, compatível com a impressora M2070, M2070W, M2020W laser preto; Produtividade mínima de 1.500 páginas.	unid	75

**Grupo 2 - Material gráfico**

28	98086	<b>RIBBONS COLOR</b>   para impressora Smart CH Series 50 S. YMCKO - Fita colorida com resina preta e overlay, para Quant.: 250 Impressões. Ou similar	unid	10
29	98091	<b>RIBBONS MONO</b>   Series 50s. Cód.: 650724 - K - Preto Monocromático, Quant.: 1200 Impressões	unid	2
30	98105	<b>CARTÃO PVC</b> branco. Formato Cartões: ISO CR-80 ISO 7810 (53,98mm x 85,60mm)	unid	3500
31	98106	<b>FURADOR OVÓIDE</b> para perfurar cracha em cartão pvc. Características do produto: Especificações de corte: 03 x 14mm Largura: 100mm Comprimento: 140mm Altura: 100mm Peso: 0,4Kg	unid	01
32	98002	<b>CLIPS REMOVÍVEL</b> para Crachá, tipo Jacaré.	unid	2000
33	98083	<b>Fita vinil para impressora PL100 12MMX5.5M - cor BRANCA</b> com adesivo acrílico com tratamento de dorso para impressão por termo transferência. As fitas podem ser recomendadas para uso externo.  <ul style="list-style-type: none"> <li>Resistencia química do texto: combustível, gasolina, álcool, isopropílico, etanol, água, skydrol e LD-4.</li> <li>Propriedades do adesivo: aço, vidro, PVC, ABS texturizada, pó de aço revestido, invólucro de aço para computador polietileno.</li> <li>Resistência à abrasão de texto: borracha de lápis, pinos de poliestireno, lixa.</li> </ul>	unid.	15
34	98084	<b>Fita vinil para impressora PL100 12MMX5.5M - cor AMARELA</b> , com adesivo acrílico com tratamento de dorso para impressão por termo transferência. As fitas podem ser recomendadas para uso externo.  <ul style="list-style-type: none"> <li>Resistencia química do texto: combustível, gasolina, álcool, isopropílico, etanol, água, skydrol e LD-4.</li> <li>Propriedades do adesivo: aço, vidro, PVC, ABS texturizada, pó de aço revestido, invólucro de aço para computador polietileno.</li> <li>Resistência à abrasão de texto: borracha de lápis, pinos de poliestireno, lixa.</li> </ul>	unid.	15
35	98085	<b>Fita vinil para impressora PL100 12MMX5.5M - cor VERMELHA</b> , com adesivo acrílico com tratamento de dorso para impressão por termo transferência. As fitas podem ser recomendadas para uso externo.  <ul style="list-style-type: none"> <li>Resistencia química do texto: combustível, gasolina, álcool, isopropílico, etanol, água, skydrol e LD-4.</li> <li>Propriedades do adesivo: aço, vidro, PVC, ABS texturizada, pó de aço revestido, invólucro de aço para computador polietileno.</li> <li>Resistência à abrasão de texto: borracha de lápis, pinos de poliestireno, lixa.</li> </ul>	unid.	15

**Grupo 3 - Material p/ manutenção e uso veicular**

36	94502	<p><b>CABO DE TRANSMISSÃO DE CARGA TIPO CHUPETA</b>, Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabos devem ser forjados em cobre;</li> <li>• Revestimento em TPR;</li> <li>• Possui cores diferentes para melhor visualização durante a operação;</li> <li>• Garras tipo jacaré em cobre, revestidas em PP;</li> <li>• Melhor fixação da bateria;</li> <li>• Acompanha bolsa, para armazenamento da ferramenta;</li> <li>• Cabos de 9 mm de diâmetro;</li> <li>• Capacidade de 300 amperes;</li> <li>• Comprimento 3 Metros;</li> <li>• Fios preto (negativo) e vermelho (positivo);</li> <li>• Utilizado para transferência de carga entre baterias automotivas.</li> </ul>	unid	05
37	97411	<p><b>KIT REPARO PARA PNEUS COM MALETA</b>, Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escareador de furo fabricado em aço, com cabo maciço;</li> <li>• Aplicador de reparo em aço, com cabo maciço;</li> <li>• 20(vinte) Reparos fabricados com fios trançados totalmente envoltos por uma "liga" vedante e auto adesiva. Lubrificante para facilitar aplicação (remendo de borracha).</li> <li>• OBS: (p/ remendo de pneu sem câmara)</li> </ul>	unid	05
38	98308	<p><b>FITA PARA REBOQUE DE CARROS</b>, Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carga máxima suportada: 2 toneladas;</li> <li>• Comprimento da fita: 3,6m;</li> <li>• Ganchos reforçados e resistentes;</li> <li>• Flat.</li> </ul>	unid	05
39	95170	<p><b>MINI COMPRESSOR DIGITAL DE 12V</b> Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compressor digital com lanterna 12V;</li> <li>• Este equipamento deverá desligar automaticamente quando atingir a pressão pré-ajustada;</li> <li>• Plugue 12V para ligar no acendedor de cigarros do automóvel;</li> <li>• Destinado para encher pneus de automóveis.</li> <li>• Acompanhar 3 bicos conectores para objetos infláveis;</li> <li>• Equipamento com indicador digital de pressão;</li> <li>• Comprimento do fio: 3 metros;</li> <li>• Tensão: 12V;</li> <li>• Corrente: 10A.</li> </ul>	unid	5

**Grupo 4 - Material médico/hospitalar/odontológico e de reabilitação**

40	98205	<b>COLCHONETE</b> em EVA. Tipo: O Colchonete confecção em E.V.A para Exercícios físicos, dimensões 90cm x 40cm x 5cm.	unid	30
41	98206	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> , tipo Theraband - Roxo, Comprimento : 1,5m, Largura : 14cm	unid	35
42	98301	<b>TATAME</b> em EVA 1X1cm, com bordas recortadas e encaixáveis, lavável e de fácil montagem. Cores preferenciais: Azul, verde e amarelo.	unid	30
43	98302	<b>BOLA DE YOGA</b> , Bola de borracha nº 12, medidas aproximadas: Diâmetro: 178 a 184mm, Circunferência: 56 a 58cm, Peso: 330 – 350g	unid	30
44	98303	<b>CREME DE MASSAGEM CORPORAL</b> , creme de massagem corporal com pH neutro, sem ativo, perfume ou corante, pote com 650g.	unid	30
45	98304	<b>CUNHA DE POSICIONAMENTO</b> Médio, Espuma 50x50x20 revestida com napa na cor azul.	unid	10
46	97949	<b>ROLO DE POSICIONAMENTO</b> Médio, espuma para fisioterapia, dimensões:0,50 x 0,20 x 0,20, cor azul, revestimento em PVC com reforço 100% Poliester.	unid	10
47	97951	<b>TRAVESSIEIRO DE ESPUMA</b> revestido em Courvim, Medidas: 40x60cm, cor azul.	unid	10
48	98305	<b>GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM</b> , utilizado para transmissão ultrassônica em aparelhos de ultra-sonografia, pH neutro, Peso - 1Kg, Registro Anvisa: 80005910004	unid	20
49	91980	<b>ESPELHO BUCAL</b> , nº 5, reflexão em apenas um lado com cabo, cx com 12	unid	10
50	98351	<b>PORTA ALGODÃO PARA ROLETE DENTAL</b> metálico (aço inox), esterilizável, medidas aproximadas de 10x5,5cm	unid	5
51	98350	<b>BROQUEIRO (porta brocas odontológicas)</b> , confeccionado em Poliestireno de alto impacto cristal, dimensões aproximadas de 19 x 6 x 2 cm	unid	5
52	98349	<b>SERINGA CARPULE</b> com refluxo, fabricada em aço inoxidável, Utilizada para aplicação de anestésias	unid	5
53	96465	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b> , Visão desobstruída por uma lente envolvente em policarbonato, Hastes flexíveis e lentes incolores.	unid	10
54	98348	<b>PORTA AMALGAMA</b> (aplicador) confeccionado material metálico.	unid	3
55	98347	<b>BANDEJA CLÍNICA</b> , confeccionada em aço inox, medida aprox. 25 x 12 x 1,5cm, utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral.	unid	10
56	97907	<b>ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO</b> 20cmx100m, bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno	unid	3
57	90118	<b>MANDRIL METÁLICO</b> utilizado para adaptar pontas de alta rotação pra serem utilizadas em contra ângulo - Embalagem com 1 unidade.	unid	6
58	98346	<b>KIT CLINICO</b> , composto de 1 kit com 10 peças, sendo: 1 Calçador Ward Infantil + 1 Calçador Holleback Infantil + 1 Sonda Nº 5 Infantil + 1 Esculpidor 3SS Infantil + 1 Aplicador Dycal Infantil + 1 Esculpidor Discóide Infantil + 1 Espátula de Silicato Infantil + 1 Escavador Nº 5 Infantil + 1 Escavador Nº 6 Infantil + 1 Brunidor Infantil.	unid	02
59	94914	<b>BLOQUEADOR SOLAR FPS 50</b> : UVA + UVB Balanceado: Garante uma maior e mais eficaz proteção UVA, preservando a saúde e a regeneração natural da pele durante e após a exposição solar (previne o envelhecimento precoce). Oferece alta proteção contra queimaduras solares. Proteção Prolongada: Mantém o mesmo nível e eficácia contra os raios UVA e UVB	unid	120

		durante todo o tempo de utilização do produto. Ultra-resistente: Duas horas de proteção à prova d'água e suor. Fórmula Foto-Estável: Desenvolvida para proteger até as peles mais sensíveis ao sol, ajudando a minimizar os riscos de alergias e irritações. Textura Leve (oil free): Deixa sua pele respirar. Com vitamina E. Frasco 120 ml - Marca: PRO-SUN		
60	98306	<b>EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS</b> , tipo finger flex, dimensões aproximadas: 7,5 x 8,5 cm (A x L) Intensidade: Extra Leve Cor: Amarelo ou azul. Carga: 1.5 lbs / 0,7 kg	unid	5
61	98307	<b>MARTELO NEUROLÓGICO</b> , Comprimento: 19cm, indicado para exames de reflexos neurológicos.	unid	2
62	94573	<b>TERMÔMETRO DIGITAL</b> , 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, desligamento automático e indicador de bateria fraca.	unid	5
63	90013	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA</b> , capacidade para 200 kg, com divisão de 50g, plataforma em aço carbono e pintura eletrostática na cor branca, coluna tubular com 110cm (variação +-10cm), display de LED de alta intensidade com 5 dígitos, pés antiderrapantes, régua antropométrica em alumínio para medir altura de 1 a 2 m, escala de 0,5cm. Alimentação 110-220 VCA (+-15).	unid	3
64	98310	<b>DESTILADOR DE ÁGUA</b> , para utilização em autoclaves, com Capacidade para destilar aproximadamente 3,5 litros, Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas.	unid	1
65	98311	<b>CAIXA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA</b> , completa c/ 32 itens, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Caixa de inox 26x12x06 cm</li> <li>• 1 Cabo de bisturi nº 4</li> <li>• 10 Lâmina de bisturi para Cabo Nº04</li> <li>• 1 Par de Afastador Farabeuf</li> <li>• 1 Pinça anatômica com dente de rato 16 cm</li> <li>• 1 Pinça anatômica com serrilha 16 cm</li> <li>• 4 Pinça Backaus 13 cm</li> <li>• 2 Pinça Allis 15 cm</li> <li>• 1 Pinça para antisepsia Foester</li> <li>• 2 Pinça Halsted Mosquito reta 12 cm</li> <li>• 2 Pinça Halsted Mosquito curva 12 cm</li> <li>• 2 Pinça Kelly reta 16 cm</li> <li>• 2 Pinça Kelly curva 16 cm</li> <li>• 1 Pinça Rochester reta 18 cm</li> <li>• 1 Pinça Rochester curva 18 cm</li> <li>• 2 Pinça Kocher reta 16 cm</li> <li>• 2 Pinça Kocher curva 16 cm</li> <li>• 1 Tesoura cirurgica Romba/Romba/Reta 15 cm</li> <li>• 1 Tesoura cirurgica Fina/Fina/Reta 15 cm</li> <li>• 1 Tesoura cirurgica Romba/Fina/Curva 15 cm</li> <li>• 1 Tesoura Spencer para retirada de pontos</li> <li>• 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm</li> </ul>	unid	1
66	98309	<b>KIT DE PRIMEIROS SOCORROS</b> Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 - Bolsa Confeccionada em material sintético nas cores: vermelha, branca e azul marinho com forração em nylon na cor cinza.</li> <li>• 05 - Pares de luvas de látex - Usadas para proteção individual do socorrista contra sangue e secreções potencialmente infectadas.</li> <li>• 01 - Mascara para RCP - Funciona como barreira de proteção individual do socorrista durante as respirações de resgate e auxilia na ventilação da vítima.</li> <li>• 01 - Tesoura sem ponta - Usada para cortar roupas e outros materiais.</li> <li>• 01 - Pinça pequena - serve para retirar espinhos e farpas.</li> <li>• 01 - Seringa de 20ml - Utilizada para irrigação e limpeza do ferimento.</li> <li>• 05 - Saches de toalhas antisépticas - Limpeza das mãos do socorrista.</li> <li>• 01 - Manta aluminizada (cobertor de emergência) - Proteção em casos de Hipotermia também pode ser usado para se proteger do sol.</li> <li>• 01 - Repelente de insetos - Evitar o contato de mosquitos e outros que possam transmitir doenças e causar alergias e desconforto.</li> <li>• 01 - Esparadrapo Impermeável Branco - Tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resina.</li> <li>• 10 - Curativos adesivos tipo - Ideais para pequenos ferimentos - Dimensões: 10,2 x 7,1 x 3,8 cm.04 - Compressa de Gaze 7,5X7,5cm - Utilizada em curativos para conter sangramentos leves e proteger o ferimento.</li> <li>• 02 - Compressa de Gaze 10X15cm - Utilizada em curativos para conter sangramentos leves e proteger ferimentos maiores devido ao tamanho.</li> <li>• 02 - Compressa de Gaze 15X30cm - Com algodão intercalado - Utilizada em curativos para conter sangramento abundante devido a camada de algodão.</li> <li>• 04 - Compressa de Gaze Não aderente - Utilizada em casos de queimaduras e abrasões onde não a pele evitando que o curativo fique colado ferimento.</li> <li>• 02 - Ataduras de 10cm - Servem para imobilizar e fixar curativos e talas.</li> <li>• 02 - Ataduras de 20cm - Servem para imobilizar e fixar curativos e talas.</li> <li>• 01 - Bandagem triangular - Útil no caso de imobilizações e fixação de talas e curativos.</li> </ul>	unid	10
67	98312	<b>ULTRASSOM TERAPÊUTICO</b> , Tecnologia de operação micro controlada, frequência de 1 e 3 MHz, com no mínimo 40 protocolos de tratamento pré-programados, emissão onda pulsada e contínua, Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm², timer de até 30 minutos, repetição de pulso com 100Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON. Garantia mínima de 18 meses.	unid	1
68	98313	<b>NEURODYN</b> equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos, Bivolt 127 e 220 volts   50/60 Hertz e bateria de 9 volts tipo 6F22, Display LCD, indicado para corrente RUSSA, FES e TENS, Registro Anvisa: 10360310012. Garantia mínima de 18 meses.	unid	1
69	98314	<b>RAMPA PARA ALONGAMENTO</b> confeccionada em Madeira, anti derrapante, formato de cunha, medidas aproximadas: altura: 20cm, largura: 30cm, base: 43cm, piso: 38cm, 3kg.	unid	1

70	60235	<b>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS</b> (armazém) com rodas pneumáticas. Confeccionado em perfil de chapa de aço reforçada e estrutura tubular, pintura eletroestática, capacidade de carga: 200 Kg, dimensões aproximadas do produto: 1200 x 250 x 400mm, duas rodas laterais (pneu e câmara de ar)	unid	5
71	60214	<b>BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA</b> , tipo mergulhão, características aproximadas: Potência 370 watts, velocidade de rotação 3500 rpm, vazão 7500m³, diâmetro recalque 3/4 pol, 110v ou 110/220v	unid	5
72	93757	<b>BOMBA CENTRÍFUGA 1,0 CV</b> , tensão 110/220V, Caracol da motobomba de ferro fundido, Rotor fechado de alumínio, Motor elétrico com flange incorporada, 2 Polos, 60 Hz, pressão máxima 20 m c.a., altura máxima de sucção 8m, vazão mínima 19,7/7,9 m³/h.	unid	5
73	94834	<b>BOMBA CENTRÍFUGA 2,0 CV</b> , tensão 110/220V, Caracol da motobomba de ferro fundido, Rotor fechado de alumínio, Motor elétrico com flange incorporada, 2 Polos, 60 Hz, pressão máxima 30 m c.a., altura máxima de sucção 8m, vazão mínima 22m³/h.	unid	5
74	93740	<b>BOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV</b> , tensão 110/220V, Caracol da motobomba de ferro fundido, Rotor fechado de alumínio, Motor elétrico com flange incorporada, 2 Polos, 60 Hz, pressão máxima 45 m c.a., altura máxima de sucção 8m, vazão mínima 12,5 m³/h.	unid	3
75	98281	<b>REGULADOR DE GÁS</b> blindado sem manômetro, acompanha 80 cm de mangueira e 2 abraçadeiras, Indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 13 kg.	unid	50
76	95782	<b>CAMPAINHA SEM FIO</b> longo alcance 100 metros. O receptor usa 2 pilhas AA de 1.5V, Pilha/Pilha; Dindon/Musical, com 2 ou mais tipos de sons ajustáveis. Marca de	unid	20
77	60214	<b>BOMBA SUBMERSA - CANETA - 0,5CV</b> - Monofásica (127v), para cano 100mm. Característica: Possui diâmetro de 3 polegadas e 8 estágios ou mais. Motobomba Submersa Caneta para Poços, Tensão: Monofásica 127V - Frequência: 60 Hz - Diâmetro: 3" - Corrente: 7,6 - Pressão aproximada: 56 mca - Vazão aproximada: 3,3m³/h - Potência: 1/2 HP - Diâmetro recalque: 1 pol - Número mínimo de estágios 8.	unid	03

**Grupo 6 - Bandeiras**

78	98315	<b>BANDEIRA DO MERCOSUL</b> , tamanho 3,0p (135x193cm), p/uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indismalável, para uso externo. Medindo 135 cm x 193 cm. 03 (três) panos. estampada em processo stampo vazado digital de alta resolução. tarja na cor branca e dois ilhoses.	unid	50
79	98316	<b>BANDEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE RIO BRANCO</b> , (capital do Acre) tamanho 3,0p (135x193cm) confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indismalável, para uso externo, costurada, letras bordadas, medindo 135 cm x 193 cm, com quatro panos.	unid	50

**Grupo 7 - Material de som e comunicação visual**

80	95257	<b>RÁDIO DE COMUNICAÇÃO 900 MHZ ISM FHSS</b> (902-907 MHz, 915-928 MHz): Modulação FCC - FSK 900 MHz ISM FHSS de 8 níveis. Saída RF - 1W. Bateria Litíon de 500 MAH com duração aproximada de 19 horas. Modulação FCC FSK 900 MHz ISM FHSS de 8 níveis	unid	5
81	91951	<b>PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM</b> , Tripé Vector TC01P Possui ajuste telescópico de altura. Acabamento: Preto e Cromado, dimensões aproximadas: 1,20mt - máx: 2,00m, Capacidade: 60Kg.	unid	5
82	92233	<b>PORTA BANNER DE 2,40M</b> com Garras e Base Plástica - MegaPesado. Porta Banner Retrátil fabricado em alumínio anodizado fosco de alta qualidade com haste telescópica de 1 (um) estágio, base articulada e detalhes em plástico de alta resistência. Modelo - Pesado, dimensões aproximadas: Altura Máxima do Solo - 2,40 M, Altura Mínima do Solo - 130 CM, Área e Peso da Base - 30 CM - 11,5 kg, Cor - preto fosco.	unid	5

**Grupo 8 - Gêneros Alimentícios**

83	50003	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> em lata de 400gr, com teor de lipídios <sup>3</sup> 26%; constituído, basicamente, de lactose, gordura, proteínas e sais minerais, rico em vitaminas A, B e D, fornece, em um litro, cerca de 620 Kcal.	unid	2.000
84	50001	<b>AÇUCAR CRISTAL branco</b> , acondicionado em embalagem plástica resistente de 1kg, composição sacarose de cana-de-açúcar.	unid	15.000

**Grupo 9 - Proteção pessoal**

85	93376	Colete balístico dissimulado, Nível II de proteção (.357 Magnum e 9 mm Luger de alta velocidade), para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco. Tamanho P.	unid	10
86	93376	Colete balístico dissimulado, Nível II de proteção (.357 Magnum e 9 mm Luger de alta velocidade), para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco. Tamanho M.	unid	10
87	93376	Colete balístico dissimulado, Nível II de proteção (.357 Magnum e 9 mm Luger de alta velocidade), para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco. Tamanho G.	unid	10

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 Os materiais do lote 1 deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais e lacradas. Não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, reconicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos n.º 607/2005 e n.º 1745/2006 – Plenário).

1.3.1 No fornecimento de materiais originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço, em cada item, deverá(ão) apresentar, junto com a proposta, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos tonners, conforme deliberações do Tribunal de Contas da União (Decisão TCU n.º 1.622/2002 – Plenário e Acórdão TCU n.º 1.446/2004 – Plenário).

1.3.2 Laudo de Qualidade mencionado no subitem anterior deverá constar, no mínimo, as seguintes informações:

a) Marca e modelo do tonner/cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios;

- b) Ateste de exame visual quanto a vazamento;
  - c) Número de páginas impressas de forma legível, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido;
  - d) Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional;
  - e) Ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.
  - f) A não apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, no período determinado pelo pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta.
- 1.4 Os materiais deverão ter prazo de garantia/validade mínimo de um ano, excessão daqueles cuja garantia esteja estampada na descrição do próprio material.

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A formação de registro de preços dos materiais acima elencados, tem por finalidade garantir pelo período de uma as aquisições dos materiais para suprimento do almoxarifado regional, necessário para atender às necessidades das diversas Unidades Judiciárias e Administrativas, garantindo assim, a realização dos serviços e entrega da prestação jurisdicional.
- 2.2. Desse modo, tendo em vista que as Atas de Registro de Preços vigentes vencem nos próximos meses, é o presente para proporcionar a continuidade das aquisições.
- 2.3. No que tange a aquisição de suprimentos de impressão (toner e cartuchos de tinta), estes, ainda se fazem necessários, mesmo que o TJAC já esteja operando com os processos administrativos e judiciais na sua forma eletrônica, uma vez que tanto a sociedade quanto os demais entes públicos/privados demandantes dos serviços judiciários não operam com tal tecnologia, fazendo-se necessário a impressão de documentos.
- 2.4. A escolha pelo sistema de registro de preços se dá em virtude da rotatividade e desuso de equipamentos ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.
- 2.5. A presente solicitação está em consonância com o Planejamento Estratégico 2015-2020 e atende ao objetivo de Assegurar infraestrutura e governança de TIC que sustentem as rotinas e as estratégias e **Incrementar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.**

**Assim, com vistas a manter a capacidade de suprimento do Almoxarifado Regional, faz-se necessário envidar todos os esforços com vistas a garantir a duração razoável do processo.**

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**3.2 Escolha da Modalidade:** Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o **pregão, na forma eletrônica**, como modalidade preferencial e disputa **por menor preço por item**.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do TJAC, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.2 O suprimento do almoxarifado se dá a cada quadrimestre por meio da avaliação do estoque, consumo realizado no período anterior e expectativa futura;
- 4.3 Os materiais deverão ser entregues na Diretoria Regional do Vale do Alto Acre – DRVAC, Supervisão de Materiais, no endereço Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, 69.920-193 - Rio Branco-AC - (68) 3302-0383, no horário das 08 horas às 17 horas.

## 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 5.1 O custo estimado total é de **R\$498.330,80** (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos)
- 5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Após regular convocação por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a empresa vencedora terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para proceder com a **assinatura eletrônica** da nota de empenho, caso não o faça, a administração entenderá como recebida e, conseqüentemente, iniciar-se-á a contagem de prazo para entrega do material.
- 6.2 A entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, observando-se a exigência do item 6.1;
- 6.3 A aceitação do produto pelo TJAC somente se convalida pelo "atesto" na nota fiscal/fatura apresentada ao Fiscal do contrato.
- 6.4 Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.
- 6.5 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:
- 6.5.1 Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência;
- 6.5.2 Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal deste instrumento convocatório;
- 6.5.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5.4 Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 **Informar junto a proposta de preços, endereço de correio eletrônico para recebimento da Nota de Empenho e demais comunicações oficiais que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto adjudicado.**
- 7.2 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.5 **Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- 7.6 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.9 Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação descrita no item 7.5.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Disponibilizar a nota de empenho na forma eletrônica para fins de fornecimento dos materiais;

8.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.3 Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado;

8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado;

#### 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A conferência e controle de qualidade dos materiais adquiridos será exercida pela Supervisão de Recebimento - SUPAR a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotar no [Termo de Ocorrência em Execução de Contrato](#) (FOR-DILOG-001-10) todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 A gestão da ARP – Ata de Registro de Preços será exercida pela Gerência de Bens e Materiais – GEMAT.

10.5 O Gestor da ARP determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

#### 12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelos fiscais do procedimento, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo prestador de serviço;

12.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12.3 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

12.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TJAC, entre a data referida no item 12.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.5 O TJAC poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Instrumento;

12.6 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF), com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil).

12.7 O TJAC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não estar de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

12.8. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da Contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TJAC seja ressarcido dos prejuízos causados.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Oliveira de Carvalho**, Gerente, em 26/05/2017, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ANEXO II

#### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2016

Pregão Presencial SRP nº XX/2017

Processo nº 0001285-34.2017.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede em Rio Branco-AC, na Via Verde, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representada neste ato por seu Presidente, Desembargadora **Denise Bonfim**, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP nº XX/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes diversos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:** Esta Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

1.1. No Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017 – TJAC, conforme a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e suas alterações.

1.2. Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

1.2.1. Constem no Processo Administrativo nº. 0001285-34.2017.8.01.0000(TJ/AC);

1.2.2. Não contrariem o interesse público;

1.2.3. Nas demais determinações da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

1.2.4. Nos preceitos de direito público, e

1.2.5. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.3. A existência de preço registrado não obriga o Tribunal de Justiça a efetuar aquisições unicamente daqueles concorrentes que tiveram seus preços registrados, ficando-lhe facultada a utilização de licitação específica para a aquisição pretendida, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na aquisição em igualdade de condições.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da publicação do extrato da Ata, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir, objetivando o compromisso de prestação de serviço conforme anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: a empresa ou representante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. Tel.: \_\_\_\_\_, representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, vencedora do item \_\_\_\_\_.

**3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) será formalizado pelo TJAC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho (NE) correspondente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e nela deverá constar:

a. Quantidade do produto;

b. Descrição do produto e marca;

c. Local, hora e prazo de entrega;

d. Valor do produto;

e. Condições de pagamento e

f. Numeração anual.

3.1. O(s) fornecedor(es) registrado(s) ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições do Edital e da própria Ata de Registro de Preços.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO

##### GRUPO

Item	Especificação	Unid.	Quant

#### 5. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Após regular convocação por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a empresa vencedora terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para proceder com a **assinatura eletrônica** da nota de empenho, caso não o faça, a administração entenderá como recebida e, conseqüentemente, iniciar-se-á a contagem de prazo para entrega do material.

5.2 A entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, observando-se a exigência do item 5.1;

5.3 A aceitação do produto pelo TJAC somente se convalida pelo “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada ao Fiscal do contrato.

5.4 Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

5.5 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

**5.5.1 Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência;

**5.5.2 Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal deste instrumento convocatório;

5.5.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5.4 Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

#### 6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do TJAC, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2 O suprimento do almoxarifado se dá a cada quadrimestre por meio da avaliação do estoque, consumo realizado no período anterior e expectativa futura.

6.3 Os materiais deverão ser entregues na Diretoria Regional do Vale do Alto Acre – DRVAC, Supervisão de Materiais, no endereço Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, 69.920-193 - Rio Branco-AC - (68) 3302-0383, no horário das 08 horas às 17 horas.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1. Informar junto a proposta de preços, endereço de correio eletrônico para recebimento da Nota de Empenho e demais comunicações oficiais que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto adjudicado.**

7.2 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

7.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta da ata de registro de preços ou no contrato.

7.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.9 Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar a nota de empenho na forma eletrônica para fins de fornecimento dos materiais.

8.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

8.3 Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado.

8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo **não superior a 15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelos fiscais do procedimento, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo prestador de serviço.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.3. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TJAC, entre a data referida no item 9.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.5. O TJAC poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta ata.

9.6. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF), com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil).

9.7. O TJAC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não estar de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

9.8. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da Contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TJAC seja ressarcido dos prejuízos causados.

## 10. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Tribunal de Justiça do Estado do Acre adotará os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

10.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**11. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência da eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TJAC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor, mediante correspondência e/ou publicação no Diário da Justiça, segundo a ordem originária de classificação.

11.1. Resultando infrutífera a negociação, diante de recusa ou na hipótese dos novos preços continuarem superiores à média levantada na pesquisa, e o fornecedor convocado de acordo com a ordem originária de classificação não puder cumprir o compromisso assumido, será este liberado, sem aplicação de penalidades, promovendo o órgão gerenciador o cancelamento da ata de registro de preços, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo apenas nas hipóteses do art. 65, II, d, e § 5º, da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovadas e justificadas.

11.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TJAC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b. não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º, da Lei nº 10.520/02;

houver razões de interesse público.

e. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f. Os fornecedores registrados poderão solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovada.

## 13. DAS SANÇÕES:

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a FORNECEDORA que:

13.1.1. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive por meio da interposição de impugnação ou recurso infundado ou protelatório;

13.1.3. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou contrato;

13.1.4. Não retirar a nota de empenho/ordem de serviço;

13.1.5. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;

13.1.6. Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.1.7. Apresentar comportamento inidôneo;

13.1.8. Cometer fraude fiscal;

13.1.9. Fazer declaração falsa.

13.2. Será reduzido do valor da multa aplicada em razão da falha na execução da Ata de Registro de Preços, de que trata o item 13.5, as multas aplicadas em razão do item 13.6 desta cláusula.

13.3. A falha na execução da Ata de Registro de Preços, importando em sua inexecução total, estará configurada quando a FORNECEDORA cometer qualquer infração de grau 5 prevista na tabela 3.

13.4. A falha na execução da Ata de Registro de Preços, importando em execução irregular, estará configurada quando a FORNECEDORA se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas na tabela 1 abaixo, respeitada a gradação de infrações previstas na tabela 3 do item 6 desta cláusula:

**TABELA 1**

Grau da Infração	Quantidade de infrações cometidas durante a vigência contratual
1	6 ou mais
2	5 ou mais
3	4 ou mais
4	3 ou mais
5	2 ou mais
6	1

13.5. O comportamento de modo inidôneo estará configurado quando o fornecedor executar atos tais como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 bem como, tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; praticar atos ilícitos, visando fraudar os objetivos da licitação; demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TJAC, reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da Ata de Registro de Preços, sem consentimento prévio do TJAC.

13.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 2**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	Multa de 0,5% do valor da nota de empenho do primeiro ao vigésimo minuto de atraso
3	Multa de 1% do valor da nota de empenho do vigésimo primeiro ao quadragésimo minuto de atraso
4	Multa de 1,5% do valor da nota de empenho do quadragésimo primeiro ao sexagésimo minuto de atraso
5	Multa de 20% do valor da nota de empenho cobrada pelo atraso superior a 60 minutos e inferior a 120 minutos
6	Multa de 30% do valor da nota de empenho cobrada pelo atraso superior a 120 minutos

**TABELA 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Atrasar em até 20 minutos a entrega dos materiais;	2	Por ocorrência
2	Atrasar em até 40 minutos a entrega dos materiais;	3	Por ocorrência
3	Atrasar em até 60 minutos a entrega dos produtos dos materiais;	4	Por ocorrência
4	Atrasar em mais de 60 minutos a entrega dos materiais;	5	Por ocorrência
5	Atrasar em mais de 120 minutos a entrega dos materiais;	6	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Manter a documentação de habilitação atualizada;	1	Por item e por ocorrência
6	Substituir os materiais quando recusado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR	6	Por ocorrência

13.7. A critério do órgão gerenciador a infração de grau 1 poderá ser substituída por advertência, desde que sua adoção apresente-se razoável e proporcional em vista dos prejuízos causados à Administração e da prática de outras faltas pelas FORNECEDORA;

13.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à FORNECEDORA, juntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 1 desta cláusula.

13.9. As sanções previstas anteriormente poderão ser aplicadas conjuntamente, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

13.10. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no TJAC em nome da fornecedora e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença a ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.11. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a FORNECEDORA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, decorrentes das infrações cometidas.

13.12. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos materiais, advieram de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.13. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

#### 14. DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

14.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão não participante dos procedimentos iniciais da licitação, mediante anuência deste órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei n.º 8.666/1993.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3. As aquisições ou contratações advindas de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. A adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Acre receberá contrapartida financeira a ser paga pelo detentor do item registrado que concretizar o fornecimento de bens ou serviços a órgãos ou entidades públicas por meio de adesão às suas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 17, XX, da Lei n.º 1.422/2001, que dispõe sobre o Regimento de Custas do Poder Judiciário do Estado do Acre e da Resolução n.º 36/2012, divulgada no DJE no dia 11 de julho de 2012.

14.5.1. A contrapartida dar-se-á nos seguintes percentuais:

a. 1% (um por cento), pago até o 5º (quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão;

b. 5% (cinco por cento), pago entre o 6º (sexto) dia útil até o 15º (décimo quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão;

c. 10% (dez por cento), pago após o 15º (décimo quinto) dia útil até o 30º (trigésimo) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão.

14.5.2. O percentual relativo à contrapartida financeira será calculado sobre o volume total de vendas efetuadas por cada adesão às ARPs do TJAC, pela fornecedora detentora do registro de preços, devendo o percentual devido ser depositado em conta corrente deste Tribunal.

14.5.3. O não pagamento da contrapartida financeira até o 30º (trigésimo) dia útil do recebimento dos valores relativos ao fornecimento caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando-se, sequencialmente, às seguintes sanções:

a. suspensão de autorização de adesão solicitada por órgãos ou entidades da administração às atas de registro de Preços do Tribunal de Justiça, até regularização do pagamento da contrapartida financeira;

b. desconto do percentual de 10% (dez por cento) sobre os créditos financeiros que a fornecedora detenha junto a este Poder;

c. caso a fornecedora não tenha crédito a receber deste Poder, serão aplicadas as penalidades por inadimplemento contratual estabelecidas na respectiva ata.

14.5.4. O percentual de 10% (dez por cento), relativo à contrapartida financeira, não é cumulativo com a penalidade de multa prevista na Ata de Registro de Preços.

14.5.5. O pedido de adesão de outros órgãos ou entidades a Atas de Registro de Preços deste Tribunal de Justiça deverá ser formulado, obrigatoriamente, com a indicação dos itens e as quantidades dos materiais ou serviços pretendidos à aquisição, de forma a possibilitar a aferição da contrapartida financeira a ser arcada pelo fornecedor.

**15. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A conferência e controle de qualidade dos materiais adquiridos será exercida pela Supervisão de Recebimento - SUPAR a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. O fiscal do contrato anotar no [Termo de Ocorrência em Execução de Contrato](#) (FOR-DILOG-001-10) todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.3. A gestão da ARP – Ata de Registro de Preços será exercida pela Gerência de Bens e Materiais – GEMAT.

15.4. O Gestor da ARP determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**16. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Esta Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Esta Ata será divulgada no portal da Internet [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br).

**18. DO FORO:** As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

Fazem parte desta Ata, independente de transcrição, o edital e seus anexos. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TJAC e o fornecedor registrado, na pessoa de seus representantes legais, que vai assinada em (03) vias de igual teor e forma.

Rio Branco, 21 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Menezes de Abreu, Gerente**, em 30/05/2017, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, em Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Presidente, **Desembargadora Denise Bonfim**, doravante denominado *Contratante*, e a empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/AC, doravante denominada *Contratada*, pactuam o presente termo, o qual se regerá pela da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes diversos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO**

**GRUPO**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTDE.	P. UNIT.	P. TOTAL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Após regular convocação por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a empresa vencedora terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para proceder com

a assinatura eletrônica da nota de empenho, caso não o faça, a administração entenderá como recebida e, conseqüentemente, iniciar-se-á a contagem de prazo para entrega do material.

3.2. A entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, observando-se a exigência do item 3.1.

3.3. A aceitação do produto pelo TJAC somente se convalida pelo "atesto" na nota fiscal/fatura apresentada ao Fiscal do contrato.

3.4. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

3.5. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

**3.5.1. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações contida no Termo de Referência;

**3.5.2. Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal deste instrumento convocatório;

3.5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.5.4 Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do TJAC, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. O suprimento do almoxarifado se dá a cada quadrimestre por meio da avaliação do estoque, consumo realizado no período anterior e expectativa futura.

4.3. Os materiais deverão ser entregues na Diretoria Regional do Vale do Alto Acre – DRVAC, Supervisão de Materiais, no endereço Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, 69.920-193 - Rio Branco-AC - (68) 3302-0383, no horário das 08 horas às 17 horas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalho: \_\_\_\_\_; Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_; Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato está adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93, com início na data de \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Disponibilizar a nota de empenho na forma eletrônica para fins de fornecimento dos materiais.

7.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

7.3. Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado.

7.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Informar junto a proposta de preços, endereço de correio eletrônico para recebimento da Nota de Empenho e demais comunicações oficiais que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto adjudicado.

8.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

8.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**8.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.**

8.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta da ata de registro de preços ou no contrato.

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.10. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista.

#### CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo **não superior a 15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelos fiscais do procedimento, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo prestador de serviço.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.3. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TJAC, entre a data referida no item 9.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.5. O TJAC poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta ata.

9.6. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF), com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil).

9.7. O TJAC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não estar de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

9.8. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da Contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TJAC seja ressarcido dos prejuízos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa, sendo aplicadas conforme abaixo:

10.2.1. Multa de mora no percentual de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do empenho, limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado.

10.2.1.2. Multa por inexecução contratual:

a) Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato atualizado, nos casos de inexecução parcial;

b) Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o valor do contrato atualizado, nos casos de inexecução total.

10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.3.1 A sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração será aplicável à **CONTRATADA**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) Fizer declaração falsa;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

e) Não refazer, no prazo estipulado, o objeto do contrato recusado pelo **CONTRATANTE**;

f) Descumprir os prazos e condições previstas neste instrumento e seus anexos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.1.4.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicável nos casos em que o **CONTRATANTE**, após análise dos fatos, constatar que a **CONTRATADA** praticou falta grave.

10.1.4.2. A punição definida no **subitem 10.1.4**, perdurará enquanto houver os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. O **CONTRATANTE** não aplicará a multa de mora quando optar por realizar as reduções no pagamento previstas neste instrumento, sendo vedada a dupla penalização da **CONTRATADA** pelo atraso na execução dos serviços.

10.3. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

10.4. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovada, a critério da administração do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

10.7. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.8. O recurso será dirigido ao Diretor de Logística, que poderá rever sua decisão em 5 (cinco) dias, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade superior para análise, em igual prazo.

10.9. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 10.1.4, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TJAC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO**

11. Os preços oferecidos serão, em regra, irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos seguintes modos:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.1.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o contratante;

12.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2. O descumprimento, por parte da contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.3. Cessada a situação emergencial que deu causa à formalização deste instrumento, o contratante poderá rescindi-lo sem que isso gere qualquer direito de indenização à contratada.

12.3.1. Na hipótese do subitem anterior, a rescisão deverá ser comunicada com antecedência de 10 (dez) dias corridos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A conferência e controle de qualidade dos materiais adquiridos será exercida pela Supervisão de Recebimento - SUPAR a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de

seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O fiscal do contrato anotar no [Termo de Ocorrência em Execução de Contrato](#) (FOR-DILOG-001-10) todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.3. A gestão da ARP – Ata de Registro de Preços será exercida pela Gerência de Bens e Materiais – GEMAT.

14.4. O Gestor da ARP determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. O contratante providenciará a publicação resumida do presente Instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco para solucionar questões resultantes da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, estando às partes assim acordadas, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco, 21 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Menezes de Abreu, Gerente**, em 30/05/2017, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ANEXO IV FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico SRP nº ...../2017

Ref. Processo Administrativo SEI nº .....2017.8.01.0000

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

FAX:

Celular:

E-mail:

Dados bancários (banco/agência/conta corrente):

Conforme Edital Pregão Eletrônico SRP nº ...../2017, apresentamos proposta de preços para registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes diversos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações neste Termo de Referência.

#### GRUPO \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL DO VALOR POR EXTENSO						R\$

Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sua apresentação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, função e assinatura do representante legal

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

“ \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente”.

Rio Branco de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

Rio Branco-AC, 14 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 19/06/2017, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0232275** e o código CRC **B83A6603**.